



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA – 159/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E UP MUSIC PARTICIPAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **UP MUSIC PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua 1137, nº 157, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.427.475/0001-31, neste ato representado por seu sócio proprietário e administrador **Rodrigo Rios Borges**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx6655x – DGPC/GO e CPF nº xx.593.651-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 021/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001915, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do objeto** e **Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato**, para o fim de acrescer 4,133% o valor do Contrato de Locação com Prestação de Serviço e Fornecimento nº 021/2024, firmado com UP MUSIC PARTICIPAÇÕES LTDA, referente a 27 (vinte e sete) unidades do **Item 03 - E**, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que corresponderá ao acréscimo de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, em atenção ao pedido da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 274/2024/OVG/GCEV (66713589) e autorização da Despacho nº 1431/2024/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (67077672).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Em razão do acréscimo supracitado, fica alterado apenas o **Item 03 - E** constante da tabela do item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**, bem como, a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**, passando a vigorar com as seguintes redações:

03 E	e) RIBALTA WASH City Light ou P5 OUTDOOR - RGBW 44 leds de 10Wts, distribuídos em 4 linhas de 11leds cada. e.1) Instalado na estrutura de Q-30 DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, direcionado conforme detalhamento técnico. Ângulo de abertura igual ou superior a 40°. e.2) Todos os refletores deverão ser externo, ter proteção IP65 ou superior. e.3) Compatível com protocolo DMX 512, aparelho Bivolt. e.4) Todos deverão ser da mesma marca e modelo.	(30 + 27) 57	UND	New art	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00 R\$ 85.500,00
---------	--	-----------------	-----	---------	--------------	--------------------------------

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 4,133% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de até R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) para **até R\$ 1.020.500,00 (um milhão, vinte mil e quinhentos reais)”**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Rodrigo Rios Borges**  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIOS BORGES, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/11/2024, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/11/2024, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67149641** e o código CRC **D6CF25D8**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001915



SEI 67149641